



Processo: 033/2019

Dispensa n°.: 004/2019

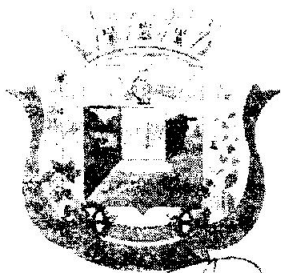
TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019
PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Empresa: SIMONE GALVÃO GODOI.

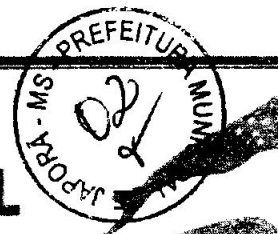
Valor: R\$ 6.992,00

Vigência: 10/07/2019 A 10/07/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.903.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



JAPORÃ

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

PORTARIA N.º 072/2017

EM 03/01/2017

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

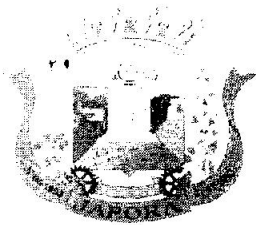
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para de acordo com as normativas legais realizarem a fiscalização da execução de contratos administrativos na seguinte ordem:

Nome	Cargo	Matricula	Tipos de Contratos
Vicente Domingos Vinuto	Engenheiro Civil	894	Obras e Prestação de serviços em geral
Zeloz de Oliveira	Auxiliar de Serviços diversos	406	Fornecimento de Material Permanente e Material de Consumo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroagidos 01 de Janeiro de 2017.

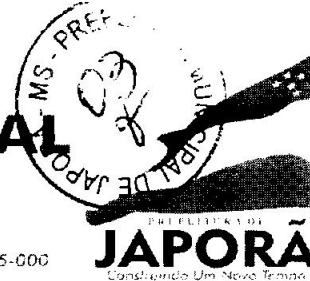
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019

Processo nº 033/2019

Dispensa nº 004/2019

TERMO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A Sr.^a SIMONE GALVÃO GODOI.

O "**MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.905.342/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 6.981.340-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F sob nº 356.506.721-72, residente e domiciliado na Rua Campo Grande – Quadra 60 – Lote 01 - nº 6001, centro, no município de Japorã/MS., doravante denominada CONTRATANTE e a Fornecedora Sr.^a **SIMONE GALVÃO GODOI**, Pessoa Física, agricultora, residente e domiciliada no P.A Savana, lote 96 – Zona Rural, na cidade de Japorã/MS, inscrito no C.P.F. nº 990.888.431-04, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

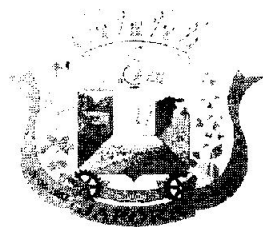
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

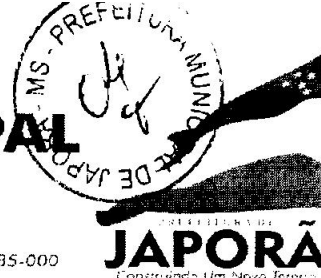
4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 6.992,00 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SAIDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.935-000



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
BATATA DOCE BRANCA	KG	200	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,56	PREÇO TOTAL R\$ 512,00
BATATA DOCE ROXA	KG	200	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,40	PREÇO TOTAL R\$ 680,00
MANDIOCA	KG	500	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,90	PREÇO TOTAL R\$ 1.450,00
MANDIOCA AMARELA IN NATURA	KG	1.500	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$ 2,90	PREÇO TOTAL R\$ 4.350,00
PREÇO TOTAL:				R\$ 6.992,00	

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ-ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

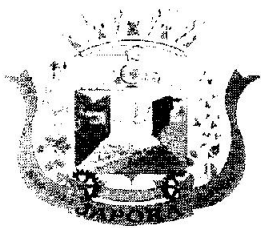
CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros

Simone

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

Simone

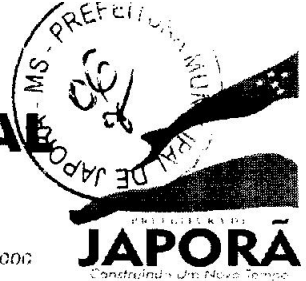
[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura ou até a entrega total dos produtos constantes na cláusula quarta

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 É competente o Foro da Comarca de Mundo Novo/MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

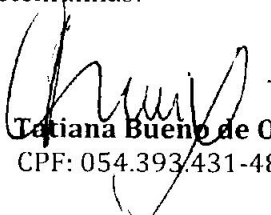
Japorã/MS, 10 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação


SIMONE GALVÃO GODOI
C.P.F. nº 990.888.431-04
CONTRATADO

Testemunhas:

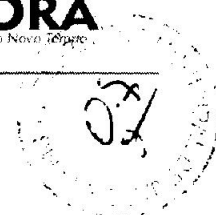
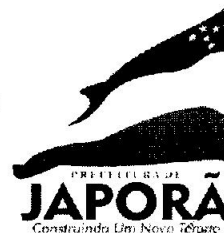

1. **Tatiana Bueno de Oliveira**
CPF: 054.393.431-48


2. **Tiago Tavares de Oliveira**
CPF nº 058.233.201-08



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO N.º 033/2019

DISPENSA N.º 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a Sr.ª SIMONE GALVÃO GODOI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 6.992,00 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA -- (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)

SIMONE GALVÃO GODOI (CONTRATADO)

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL - ASSOMASUL

Edição n.º 2407 Data: 05/08/19

Folha(s): 46

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
(CONTRATANTE)
JOÃO MARCOS WOLF (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:EE5AE370

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO Nº 033/2019

DISPENSA Nº 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º LUIZ SCHIROFF.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 19.910,60 (Dezenove mil novecentos e dez reais e sessenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
(CONTRATANTE)

LUIZ SCHIROFF (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FCBC7E3F

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO Nº 033/2019

DISPENSA Nº 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o Sr.º NELSON FERNANDES DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
(CONTRATANTE)

NELSON FERNANDES DA SILVA (CONTRATADO)



Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2DF3BABC

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO Nº 033/2019

DISPENSA Nº 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a Sr.ª SIMONE GALVÃO GODOI.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Valor Global: R\$ 6.992,00 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.361.0020.2-018 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - (FICHA 068).

12.361.0020.2-070 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (FICHA 069).

12.365.0005-2-009 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CRECHE - (FICHA 071).

12.365.0021.2-017 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PRÉ ESCOLA - (FICHA 073).

PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
(CONTRATANTE)

SIMONE GALVÃO GODOI (CONTRATADO)

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:307D6F9E

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO LICITATÓRIO: nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL: nº 031/2018

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta - Do Prazo".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 05 de julho de 2019 a vigência do Contrato nº 057/2018, encerrando-se em 05 de julho de 2020.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 97.020,00 (Noventa e sete mil e vinte reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 05 de julho de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante,
WALTER JOSE DA SILVA, pela Contratada.

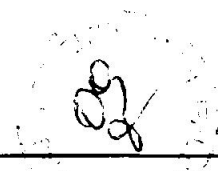
Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:5C900E32

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ



Pedido de Empenho/RESULTADO

Nº Processo **0033/2019** Modalidade/Nº **DISP. Nº 0004/2019** Data Homologação **10/07/2019**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: **SIMONE GALVÃO GODOI**

CNPJ: **990.888.431-04**

End.: **ASSENTAMENTO P.A. SAVAN**

Bairro:
RURAL

Cep: **79985-000** Cidade:
JAPORÃ/MS

Telefone/Fax:

Nº Contrato: **084/2019**

Data da assinatura: **10/07/2019**

Vigência: **10/07/2019 A 10/07/2020**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2-018 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **068**

Valor da Dotação: **R\$ 3.086,80**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0020.2-070 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **069**

Valor da Dotação: **R\$ 1.432,40**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2-009 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **071**

Valor da Dotação: **R\$ 1.364,40**

DADOS DA DOTAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0021.2-017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

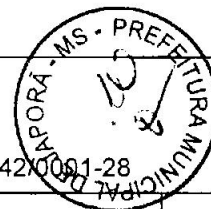
0.1.15-051 0.1.15-051 000

Ficha: **073**

Valor da Dotação: **R\$ 1.108,40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001-28

**NOTA DE EMPENHO****1357**NOTA DE EMPENHO Nº **1357** FICHA: 69 DATA 15/07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA CONTRATO: 084/2019 DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: SIMONE GALVÃO GODOI 990.888.431-04 CÓDIGO 36003500
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO P. A SAVANA JAPORÃDESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL
DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTIÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.CONFORME CONTRATO Nº084/2019 E PROC.Nº033/2019.

GL - Global SOMA 717,00

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fonte
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1 15 051
12.361.0020.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
9.931,68	7.581,60	717,00	1.633,08

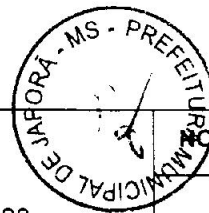
VALOR A SER PAGO R\$
setecentos e dezessete reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO
DATA 15/07/2019CONTABILIZADO DATA 15/07/2019
ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
ORDEN DE PAGAMENTO. PAGUE-SE.
DATA 15/07/2019
VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESADESPESA PAGA EM
BANCO CONTA CHEQUE VALOR
RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO
NOME:
CNPJ/CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001-28

**NOTA DE EMPENHO****1358**NOTA DE EMPENHO Nº **1358** FICHA **71** DATA: **15/07/2019** PROCESSO LICITATORIO: **033/2019**LICITAÇÃO **DISPENSA** CONTRATO: **084/2019** DOCUMENTO: VENCIMENTO:NOME: **SIMONE GALVÃO GODOI** 990.888.431-04 CÓDIGO: **36003500**ENDEREÇO: **ASSENTAMENTO P. A SAVANA** JAPORA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTIÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS. CONFORME CONTRATO Nº084/2019 E PROC: Nº033/2019.

GL - Global

SOMA**683,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

02 05 01

3.3.90.30.07

12.365.0005 2009.0000

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE

Fonte

1 15 051

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

14.152,32

5.312,00

683,00

8.157,32

VALOR A SER PAGO R\$

seiscentos e oitenta e três reais

EMPENHO AUTORIZADO EM **15/07/2019**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA **15/07/2019**

CONTABILIZADO

DATA **15/07/2019**ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

DATA **15/07/2019**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

BANCO

CONTA

CHEQUE

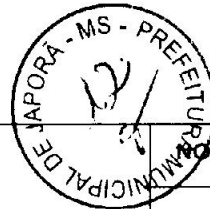
VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001-28

**NOTA DE EMPENHO****1359**NOTA DE EMPENHO Nº **1359**

FICHA: 73

DATA: 15/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2019

LICITAÇÃO: **DISPENSA**

CONTRATO: 084/2019

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: **SIMONE GALVÃO GODOI**

990.888.431-04

CÓDIGO: 36003500

ENDEREÇO: **ASSENTAMENTO P. A SAVANA****JAPORA**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREDENDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.CONFORME CONTRATO Nº084/2019 E PROC:Nº033/2019.

GL - Global

SOMA**555,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

02 05 01

3.3 90.30.07

12.365.0021.2017.0000

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA

Fonte

1 15 051

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

19.989,72

5.394,00

555,00

14.040,72

VALOR A SER PAGO R\$quinhentos e cinquenta e cinco reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/07/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA 15/07/2019

CONTABILIZADO

DATA 15/07/2019

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA 15/07/2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

BANCO

CONTA

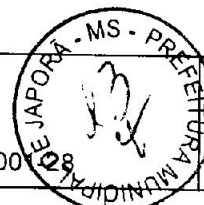
CHEQUE

VALOR

NOME
CNPJ/CPF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N CNPJ: 15905342/0001

**NOTA DE EMPENHO****1356**NOTA DE EMPENHO Nº **1356**FICHA: **68**DATA: **15/07/2019**PROCESSO LICITATÓRIO: **033/2019**LICITAÇÃO: **DISPENSA**CONTRATO: **084/2019**

DOCUMENTO

VENCIMENTO

NOME: **SIMONE GALVÃO GODOI**

990.888.431-04

CÓDIGO: **36003500**ENDEREÇO: **ASSENTAMENTO P. A SAVANA****JAPORÃ**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO Nº 084/2019 E PROC. Nº 033/2019.

GL - Global

SOMA**1.550,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

02 05 01

3.3.90.30.07

12.361.0020.2018.0000

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gêneros de Alimentação

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte

1 15 051

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

211.690,80

42.665,98

1.550,00

167.474,82

VALOR A SER PAGO R\$

um mil, quinhentos e cinquenta reais

EMPENHO AUTORIZADO EM **15/07/2019**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA **15/07/2019**

CONTABILIZADO

DATA **15/07/2019**ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA **15/07/2019**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

EXOI

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

[illegible]

Folha 1 de 1